TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1021319-27.2025.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente:	**Seacrest Petróleo S.a. e outros**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN**

Vistos.

1 - Fls. 1571: Ciente da impossibilidade de assunção do encargo em razão da existência de conflito de interesse.

2 – Em substituição, nomeio como administrador judicial **LASPRO CONSULTORES LTDA**, CNPJ 22.223.371/0001-75, representada por **Oreste Nestor Souza Laspro**, OAB/SP 98.628, para os fins do artigo 22, incisos I e II, da Lei nº 11.101/2005, devendo informar se aceita o encargo e juntar nestes autos o termo de compromisso, autorizada a intimação via e-mail institucional, nos termos da decisão de fls. 1564/1569.

Intime-se o auxiliar, com urgência, por meio eletrônico.

Intime-se.

São Paulo, 6 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, liberado nos autos em 06/03/2025 às 17:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021319-27.2025.8.26.0100 e código Q9FM0OxJ.